

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2022 - PROCESSO Nº 23/2022**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de licença de direito de uso do **software AutoCAD LT**, pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões.

DA JUSTIFICATIVA:

Diante do vencimento do contrato atual e da impossibilidade de sua prorrogação, a contratação de licença de uso do software **AutoCAD LT** tem por finalidade suprir as necessidades da Assessoria Técnica desta Câmara Municipal, que, no uso de suas atribuições necessita de programa gráfico para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade.

Considerando o fato de que o objeto acima descrito restou **deserto** no **Processo Licitatório nº 21/2022 - Pregão Presencial nº 13/2022**, sendo constatado que o processo teve sua regular tramitação, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, e que uma nova repetição do certame poderia ocasionar prejuízo para a Administração, referido processo foi **arquivado**, com a consequente abertura deste processo para a adoção de procedimentos necessários para aquisição do objeto nos termos do art. 24, V, da Lei. 8.666/93.

Conforme prevê a lei, o procedimento de dispensa foi aberto sendo mantidas todas as condições preestabelecidas na licitação anterior. Mesmo no atual caso, a contratação direta, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado por meio de orçamentos, que foram reaproveitados da licitação anterior.

Desta forma, o critério do **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e constata-se que a empresa que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram proposta foi a **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

A empresa vencedora apresentou o valor total da proposta compatível com preço de mercado, de acordo com a planilha orçamentária constante do processo originário, ficando a escolha vinculada apenas à verificação do critério do **menor preço**.

DA EMPRESA CONTRATADA:

89V
F

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Anexo Com. 01, Parque Residencial Boa Vista, no município de Americana/SP, CEP: 13.477-410.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$1.998,00** (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 06/2022, oriunda do Processo nº 23/2022, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2022.


NILTON REIS LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado no Hall e no
site da Câmara Municipal

06 / 10 / 2022

